



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Administração; -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; -Secretaria Municipal de Fazenda; -Secretaria Municipal da Cidade; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; -Secretaria Municipal de Transportes; -Gabinete do Prefeito; -Controladoria Geral do Município.	Descrição de categoria de investimento:  <b>(X) Aquisição</b> <b>(X) Contratação de Serviços</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b> ( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por item</b> ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM) PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

### 5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1.** A aquisição de película para proteção solar predial se justifica pela grande exposição ao sol e calor das fachadas em vidro dos locais públicos, o que gera um esforço excessivo dos aparelhos de ar condicionado e conseqüentemente mais custos com manutenção e até mesmo com a troca dos aparelhos. A película garante menor absorção dos raios solares, evitando danos e desgastes aos materiais e mobiliário, mantendo também o ambiente mais fresco, proporcionando melhores condições de trabalho e uso para os colaboradores e usuários.
- 5.2.** A aquisição de película para proteção solar de veículos se justifica pela exposição excessiva ao sol dos veículos públicos, sendo assim, a película de proteção visa diminuir os efeitos do sol, garantindo mais segurança e melhores condições de transporte para colaboradores e usuários.
- 5.3.** A contratação de aplicação de adesivos em vinil para veículos e superfícies em geral visa atender as necessidades de adesivagem e padronização da frota municipal, além de dispor de adesivos para superfícies como madeira, metal, plástico para atender as demandas das secretarias.
- 5.4.** A aquisição de placas de identificação para veículos se justifica através do desgaste contínuo e necessidade de troca de placas de identificação, em atendimento as normas de trânsito, as placas não podem estar desgastadas ou quebradas, dessa forma, é necessário dispor de placas para eventuais aquisições e substituições, tendo em vista o grande volume de veículos pertencentes a frota municipal.

### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

#### 6.1. CONFORME ANEXO I.



## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ 592.571,22 (Quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Painel de Preços – Ministério da Economia, Ata PM Sorriso – MT, sendo: RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS 05.942.287/00001-92

CUSTODIO PLACAS AUTOMOTIVAS 36.653.569/0001-01

ATA Nº 68/2020 PM SINOP 15.024.003/0001-32

E.C ALVES AUTO FILMS CNPJ 21.052.398/0001-80

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e serviços deverão ser entregues e efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades, local e data solicitada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.1. O item 1 (845640) relativo à película de proteção solar para veículos deverá ser entregue e instalado, na sede do licitante, desde que dentro do perímetro urbano do município de Sorriso – MT, dentro do prazo de entrega do item 9.1.

9.1.2 O item 2 (845648) relativo à película de proteção solar predial deverá ter a instalação iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no local indicado pela secretaria solicitante, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade da entrega dos itens e realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.

9.6. Os serviços deverão ser realizados com material de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para realização dos serviços solicitados.

9.6.1 A empresa ficará responsável por todo e qualquer dano causado ao vidro/veículo decorrente do serviço realizado. A garantia mínima da instalação de película de proteção solar deverá ser de 01 (um) ano.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito de entrega dos itens e realização de serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca do ou serviço no **prazo máximo de 03 (três) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.

9.8. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e,



somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.12.** Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: LEOANRDO KOZAK;

Substituto: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS.

Itens relativos à frota municipal:

Titular: ALESSANDRO FREITAS OLIVEIRA;

Substituto: DOMINGOS ROMÁRIO CONCEIÇÃO SILVA.

Película controle solar predial e adesivos demais Secretarias:

Titular: NELSON KUMMER;

Substituto: FABIO MIGUEL DOS SANTOS.

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui



a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso, 16 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Secretário(a): Luis Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretário(a): Estevam Hungaro Calvo Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Secretário(a): Marcelo Lincoln Alves Da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

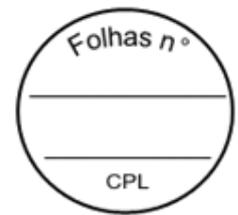
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

**Secretário(a): Jose Carlos Moura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Secretário(a): Milton Geller**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário(a): Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): Hilton Polesello**

GABINETE DO PREFEITO  
**Responsável(a): Ari Lafin**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Responsável(a): Laércio Costa Garcia**



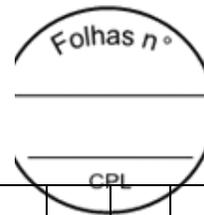
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD TCE	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	UND	SEC. OBRAS	SEC. TRANSPORTES	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SAÚDE	SEC. AGRICULTURA	SEC. FAZENDA	SEC. ESPORTE	SEC. GOVERNO	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. CIDADE	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	166223-6	845640	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - FORNECIMENTO COM APLICACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM)COM NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DEFINIDO PELO SOLICITANTE PARA SER APLICADO EM VIDRO DE VEICULOS , COR PRETO E NAO REFLETIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MATERIAL INCLUSO.	M²	100	100	300	50	100	50	10	30	10	20	5	5	5	5	5	795	R\$ 81,63	R\$ 64.895,85
2	166224-4	845648	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) COM NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DEFINIDO PELO SOLICITANTE, PARA SER APLICADO EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, COR PRETO E NAO REFLETIVO. GARANTIA	M²	150	150	300	50	100	300		350	20	30		800	100			2350	R\$ 95,56	R\$ 224.566,00



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



GESTÃO 2017 / 2020

			MÍNIMA DE 1 ANO. MATERIAL INCLUSO.																			
3	0003205 6	84565 0	APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO, DIVERSAS CORES, EM VEÍCULO. MATERIAL INCLUSO.	M²	100	100	15 0	50	10 0	50	10	30	10	20	5	5	5	5	5	645	R\$ 103,0 7	R\$ 66.480,15
4	0003205 9	84564 7	APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO, DIVERSAS CORES, EM SUPERFÍCIES DIVERSAS (PLASTICO, METAL E OUTROS). MATERIAL INCLUSO.	M²	150 0	200	10 0	50	10 0	50	30	30	30	30	30	30	50	10		224 0	R\$ 97,61	R\$ 218.646,4 0
5	0005531 1	84564 4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO, EM ALUMÍNIO, MERCOSUL -OFICIAL.	UN D	30	20	30	10	20	14	2	10	4	10	4	4	6	2	2	168	R\$ 96,88	R\$ 16.275,84
6	74245-7	84564 5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO (MOTOCICLETA), EM ALUMÍNIO, MERCOSUL - OFICIAL.	UN D	6	4			6	6										22	R\$ 77,59	R\$ 1.706,98
																						R\$ 592.571,2 2

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



**ANEXO II - DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

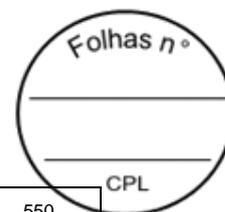
ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339030	41
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339039	43
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEMFAZ	339030	73
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DE ATIVIDADES DA SEMFAZ	339039	76
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	210
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	511
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	514
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0040.2055	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030	115
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0040.2055	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	116
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339039	419
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	244
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	247
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAM.	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE.	339030	302
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAM.	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE.	339039	305
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	527
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547



GESTÃO 2017 / 2020

# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	550
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	476
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	479
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	339030	568
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	339039	571
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339039	439
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENÇÃO DEO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339030	788
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENÇÃO DEO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339039	791
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.004.04.124.0002.2003	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	339030	768
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.004.04.124.0002.2003	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	339039	770